



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOS PALMARES
Estado de Pernambuco
Casa Manoel Gomes da Cunha



RESOLUÇÃO Nº 01/2025

EMENTA: Dispõe sobre a equiparação do valor do salário mínimo vigente aos vencimentos básicos dos servidores públicos da Câmara de Vereadores, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.663, de 28 de agosto de 2023 e o Decreto Federal nº. 12.342 de 30 de dezembro de 2024 e dá outras providências.

O VEREADOR FERNANDO AUGUSTO GODOI DE FREITAS SOUZA E SILVA, que subscreve o presente Projeto de Resolução, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 144 e seguintes do Regimento Interno, propõe para apreciação desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Em respeito ao Decreto Federal nº. 12.342 de 30 de dezembro de 2024, que fixou o valor do salário mínimo legal, devendo este ser pago aos servidores municipais ativos, e os proventos dos inativos e pensionistas, fica estipulado, a partir de do dia 1º de janeiro de 2025, o novo salário mínimo em R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no *caput* deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos), e o seu valor horário a R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos) por hora trabalhada.

Art. 2º - Nenhum Servidor Público vinculado a Câmara Municipal de Vereadores ou a ele equiparado, poderá perceber vencimento inferior a R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).

Art. 3º - Fica dispensada a apresentação de memorial de impacto orçamentário e financeiro por se tratar de despesa já prevista no orçamento do corrente exercício e não se constituir em criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento para o corrente exercício, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos financeiros no dia 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 02 de janeiro de 2025.

Fernando Augusto Godoi de Freitas Souza e Silva
Vereador